



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 91/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/94/81 DE 05.11.81;

R-E-S-O-L-V-E:

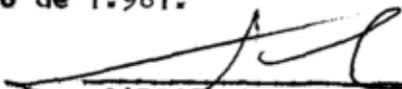
Artigo 1º - Fica reformulado "Ad-referendum" do Conselho Diretor desta Fundação Universidade o Artigo 1º da Portaria nº. GR. 0235/81, de 21/09/81, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aberto "Ad-referendum" do Conselho Diretor desta Fundação Universidade, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- VENC. E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	400.000,00
02	- DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$	700.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	190.000,00
3.1.3.0	- SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS.....Cr\$	270.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr\$	490.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.4	- APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES..Cr\$	1.050.000,00
TOTAL.....Cr\$		3.100.000,00

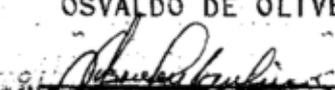
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,

02 de dezembro de 1.981.

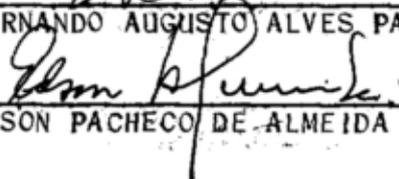
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORNELLES - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO